



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

### **OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE, conforme Termo de Referência.

### **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para a Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE é justificada pela necessidade de:

- Modernização do parque tecnológico: Equipamentos obsoletos podem comprometer a eficiência dos serviços legislativos, dificultando o acesso à informação e a comunicação. A modernização visa otimizar o trabalho dos vereadores e servidores, garantindo maior agilidade e produtividade.
- Atendimento às demandas da população: A Câmara de Vereadores precisa de ferramentas adequadas para atender às demandas da população, como sistemas de gestão, equipamentos de áudio e vídeo para transmissões online e computadores para acesso à informação.
- Transparência e acesso à informação: A aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes visa garantir a transparência das atividades legislativas e facilitar o acesso à informação por parte da população.
- Cumprimento das obrigações legais: A Câmara de Vereadores precisa estar equipada para cumprir as obrigações legais, como a Lei de Acesso à Informação e a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Otimização dos processos internos: A modernização do parque tecnológico pode otimizar os processos internos da Câmara de Vereadores, como a gestão de documentos, a comunicação entre os setores e a realização de reuniões online.
- Melhoria da infraestrutura: A aquisição de materiais permanentes, como mobiliário e equipamentos de áudio e vídeo, visa melhorar a infraestrutura da Câmara de Vereadores, proporcionando um ambiente de trabalho mais adequado para os vereadores e servidores.

### **DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**

#### **LOTE 01 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | QUANT | V UNIT R\$ | V GLOBAL R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|--------------|
| 01   | COMPUTADOR COMPLETO 10" COM FREQUENCIA 3,8GHZ, MEMÓRIA 8GB DDR4, SSD 240GB, HD 1TB, TECLADO, MOUSE E MONITOR 21 POL.                                                                                        | UNID    | 03    | 6.780,00   | 20.340,00    |
| 02   | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISSO: 10PPM EM PRETO E 5PPM EM CORES (A4/CARTA). VELOCIDADE DE | UNID    | 02    | 1.990,00   | 3.980,00     |





**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

|                                                                                            |                                                                        |      |    |          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|----------|
|                                                                                            | IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA). |      |    |          |          |
| 03                                                                                         | NOTEBOOK 17/8GB/SSD 256GB/ placa de vídeo 14.                          | UNID | 01 | 6.780,00 | 6.780,00 |
| 04                                                                                         | SCANNER DE MESA ES-400 11.                                             | UNID | 01 | 6.590,00 | 6.590,00 |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 37.690,00 (trinta e sete mil seiscentos e noventa reais).</b> |                                                                        |      |    |          |          |

**LOTE 02 – MATERIAIS PERMANENTES**

| ITEM                                                                               | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANT | V UNIT R\$ | V GLOBAL R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|--------------|
| 01                                                                                 | ARQUIVO DE AÇO W3 - OF 4/500 CH26.                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID    | 02    | 2.880,00   | 5.760,00     |
| 02                                                                                 | CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MÉDIO EM MADEIRA LAMINADA REFORÇADA DE 18MM E ESTOFADO EM ESPUMA, LAMINADA COM DENSIDADE D28. ASSENTO EM MADEIRA LAMINADA REFORÇADA DE 18MM E ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA. BASE FIXA 4 PÉS EM AÇO TUBULAR TEXTURIZADA NA COR PRETA. BRAÇO FIXO EM POLIURETANO PRETO. | UNID    | 26    | 578,00     | 15.028,00    |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 20.780,00 (vinte mil setecentos e oitenta reais).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |            |              |

**VALOR ESTIMADO**

Para fins de abertura do Processo, com base no quantitativo de contratação e através de consulta de mercado realizada junto a potenciais fornecedores, estima-se o valor global de: R\$ 58.478,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

A contratação tem prazo de vigência até 31/12/2025, conforme Art. 106, da Lei nº14.133 de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133.

**INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado por este Ente através de Portaria.





CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Tacaratu, 13 de março de 2025

---

MANOEL FEIX DOS SANTOS FILHO  
DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr.  
Ver. Reginaldo Sousa Benzota de Carvalho  
DD. Vereador – Presidente da Câmara  
Nesta.





CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/2021**

**1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1 OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE, conforme Termo de Referência

**1.2. DA NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto a ser contratado é comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

**1.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO:**

**LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

| ITEM                                                                                       | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | QUANT | V UNIT R\$ | V GLOBAL R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|--------------|
| 01                                                                                         | COMPUTADOR COMPLETO 10º COM FREQUENCIA 3,8GHZ, MEMÓRIA 8GB DDR4, SSD 240GB, HD 1TB, TECLADO, MOUSE E MONITOR 21 POL.                                                                                                                                                               | UNID    | 03    | 6.780,00   | 20.340,00    |
| 02                                                                                         | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISSO: 10PPM EM PRETO E 5PPM EM CORES (A4/CARTA). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA). | UNID    | 02    | 1.990,00   | 3.980,00     |
| 03                                                                                         | NOTEBOOK 17/8GB/SSD 256GB/ placa de vídeo 14.                                                                                                                                                                                                                                      | UNID    | 01    | 6.780,00   | 6.780,00     |
| 04                                                                                         | SCANNER DE MESA ES-400 11.                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID    | 01    | 6.590,00   | 6.590,00     |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 37.690,00 (trinta e sete mil seiscentos e noventa reais).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |            |              |

**LOTE 02 – MATERIAIS PERMANENTES**

| ITEM                                                                               | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANT | V UNIT R\$ | V GLOBAL R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|--------------|
| 01                                                                                 | ARQUIVO DE AÇO W3 - OF 4/500 CH26.                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID    | 02    | 2.880,00   | 5.760,00     |
| 02                                                                                 | CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MÉDIO EM MADEIRA LAMINADA REFORÇADA DE 18MM E ESTOFADO EM ESPUMA, LAMINADA COM DENSIDADE D28. ASSENTO EM MADEIRA LAMINADA REFORÇADA DE 18MM E ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA. BASE FIXA 4 PÉS EM AÇO TUBULAR TEXTURIZADA NA COR PRETA. BRAÇO FIXO EM POLIURETANO PRETO. | UNID    | 26    | 578,00     | 15.028,00    |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 20.780,00 (vinte mil setecentos e oitenta reais).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |            |              |

A licitante deverá anexar junto a proposta de preços e documentação de habilitação, encartes contendo as especificações detalhadas dos itens que compõem o lote, modelo e marca, a fim do contratante avaliar a qualidade dos materiais ofertados.





CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

**1.4. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:** A contratação tem prazo de vigência será contado da assinatura do contrato até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos conforme Art. 106 da Lei nº14.133 de 2021.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para a Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE é justificada pela necessidade de:

- o Modernização do parque tecnológico: Equipamentos obsoletos podem comprometer a eficiência dos serviços legislativos, dificultando o acesso à informação e a comunicação. A modernização visa otimizar o trabalho dos vereadores e servidores, garantindo maior agilidade e produtividade.
- o Atendimento às demandas da população: A Câmara de Vereadores precisa de ferramentas adequadas para atender às demandas da população, como sistemas de gestão, equipamentos de áudio e vídeo para transmissões online e computadores para acesso à informação.
- o Transparência e acesso à informação: A aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes visa garantir a transparência das atividades legislativas e facilitar o acesso à informação por parte da população.
- o Cumprimento das obrigações legais: A Câmara de Vereadores precisa estar equipada para cumprir as obrigações legais, como a Lei de Acesso à Informação e a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- o Otimização dos processos internos: A modernização do parque tecnológico pode otimizar os processos internos da Câmara de Vereadores, como a gestão de documentos, a comunicação entre os setores e a realização de reuniões online.
- o Melhoria da infraestrutura: A aquisição de materiais permanentes, como mobiliário e equipamentos de áudio e vídeo, visa melhorar a infraestrutura da Câmara de Vereadores, proporcionando um ambiente de trabalho mais adequado para os vereadores e servidores.

2.2. No que diz respeito às especificidades dos serviços os mesmos foram levantados em função do histórico da secretaria em contratações pretéritas.

2.3. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

2.4. No que tange à justificativa da modalidade, podemos afirmar que a dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

2.5. Por se tratar de um fornecimento comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.





CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

2.6. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

### **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. A contratação de uma empresa para a aquisição dos materiais descritos no objeto apresenta a melhor solução para continuidade dos serviços administrativos.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### **5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- 5.1 Os materiais serão fornecidos de forma única.
- 5.2 A entrega será imediata em até 15 (quinze) dias, na sede da CONTRATANTE, contados da autorização de fornecimento expedida ao CONTRATADO.
- 5.3.– As despesas com o fornecimento correrão por conta da CONTRATADA, bem como encargos trabalhista, taxas e demais impostos.

### **5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

- 6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo fiscal do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada;
- 6.2. Para os fins do disposto no subitem 6.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente;
- 6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
  - 6.4.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.





CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

## 7 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 7.1. O contrato será gerido por servidor nomeado em portaria.
- 7.2. Fiscalizado por servidor nomeado em portaria, respeitando os critérios e dispositivos legais.
- 7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da lei 14.133/21 Lei, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.4.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.4.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 7.4.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.4.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.5. Após comprovado o fornecimento e os serviços, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro deste município, para pagamento.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado em duas parcelas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

## 9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos se encontram relacionados no Anexo I do presente Edital.

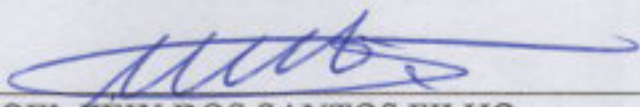
## 10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 58.478,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais).

## 11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                        |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU                                |
| Atividade            | 01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA |
| Elemento de Despesa  | 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                       |
| Fonte de Recurso     | 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS                                         |

Tacaratu, 13 de março de 2025

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL FEIX DOS SANTOS FILHO  
DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO





CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Tacaratu, 18 de março de 2025.

**GABINETE DO PRESIDENTE – AUTORIDADE COMPETENTE**

**DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO**

A/C: Agente de Contratação

Em resposta ao ofício expedido pelo Setor competente solicitando a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE, conforme Termo de Referência conforme condições constantes no Termo de Referência., **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

---

**VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**





## PARECER JURÍDICO

Referência/EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

**Objeto:** "Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE, conforme Termo de Referência." (cf. Solicitação Oficial; Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo do Referência do Diretor de Finanças e Orçamento; Doc./ Despacho de Autorização de Abert. de Processo, do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, e outros compet. agentes pub. da Câmara, entre outros docs.).

O presente **Processo Administrativo Nº 017/2025 (Dispensa Nº 007/2025)**, tem como fundamento legal para a realização a Lei nº Lei nº 14.133/21, alterada pela Lei nº 14.770/23, e outras, c/c o 37, XXI da CF., entre demais normas legais pertinentes, e visa atender à conveniência e interesse público do Poder Legislativo (Câmara) de Tacaratu-PE.

Outrossim, o dito processo, conforme informações da Comissão de Contratação e do Agente de Contratação da Câmara (e tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara, demais ag. públicos), e constante dos documentos dos mencionados autos, segue seu trâmite processual de praxe e legal, considerando ainda, ao princípio processual do informalismo (formalismo moderado), e se enquadrando na modalidade/procedimento descrito no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, observando às demais normas correlativas, devendo observância ainda, as demais normas pertinentes. Ressaltando, há existência de dotação orçamentária correlativa, de acordo as ditas informações e docs. apresentados pela referida Comissão e demais agentes públicos supracitados (do setor Contábil, e cf. Documento de Formalização de Demanda (DFD) – Termo Oficial de Solicitação e Termo do Referência do Diretor de Finanças e Orçamento, Doc./ Despacho de Autorização de Abert. De Processo, do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, e outros compet. agentes pub. da Câmara, entre outros docs). Sendo obstante observar ainda, os dispositivos e norma legais descritas no Decreto Nº 12.343, de 2024, entre outros conexos, (e demais decreto(s) e/ou norma correlativo(s). Observe-se ademais, a pertinência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), e, à necessária conveniência e Interess e público, além da observância às normas competentes.

Salientando por outro lado, que há nos autos, Reserva de Dotação Orçamentária; **Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Termo Oficial de Solicitação e Termo de Referência** do Diretor de Finanças e Orçamento, **Doc./ Despacho de Autorização de Abert. de Processo**, do Presidente da Câmara, pertinentes, entre outros docs. contendo solicitação, autorização, informações, argumentação e/ou fundamentação legal correlativa, e demonstrando Dotação Orçamentária correspondente para o dito processo administrativo e possível contratação (cf. documentos acima ressaltados do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, e outros. agentes pub. competentes da Câmara, entre demais docs. citados e anexados aos autos).

Assim sendo, diante das competentes informações fornecidas pelo do Diretor de Finanças e Orçamento, Comissão de Contratação e Agente de Contratação da Câmara (tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara, demais ag. públicos), e das fundamentações e razões fáticas e jurídicas retro mencionadas, entre outras apresentadas nos autos do processo supramencionado, contendo documentos inclusos, observa-se, que o referido processo administrativo com sua tramitação, se atendido às formalidades legais fidedignamente, possui amparo jurídico nas normas legais supra referidas e pertinentes, arrimado ainda, nos princípios norteadores da administração pública descritos no Art. 37, "Caput" da CRFB, e seus parágrafos e Incisos (cf. tb, Art. 97 da Constituição Estadual), entre outros, especialmente os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, e nos demais princípios administrativos, da continuidade, da razoabilidade, do interesse público, da supremacia do interesse público e da conveniência pública, entre outros contidos na Lei nº Lei nº 14.133/21, e demais pertinentes, e nas argumentações retro citadas, e demais normas correlatas.

Ante o exposto, consubstanciado nas fundamentações utilizadas pelo Diretor de Finanças e Orçamento, a Comissão de Contratação e Agente de Contratação da Câmara (cf. tb. citado, do setor Contábil e do Presidente da Câmara e ag. Púb. competentes), nos argumentos e normatizações supramencionadas (cf. tb. Autorização, Reserva de Dotação; Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Termo Oficial de Solicitação e Termo de Referência do Diretor de Finanças e Orçamento, Doc./ Despacho de Autorização de Abert. de Processo, do Presidente da Câmara, e análise dos documentos dos autos), entre demais conexos, sou de parecer que tal Processo Administrativo, se atendido fidedignamente à norma legal e informações correlatas fornecidas, e ao interesse público mencionado pelo Legislativo e seus agentes públicos, possui justificativa, e sua tramitação administrativa atende à legislação correlata e pertinente para à modalidade procedimental acima mencionada, em utilização à possível contratação e satisfação do objeto. Devendo -se ademais, observar sempre a cotação prévia de preço de mercado (cf. tb. bancos de dados oficiais conexos, valor de mercado), e prudencialmente, à inviabilidade de competição (quando haja inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa), evitar aumento/reajuste ilegal de valor, e, possuir a devida prudência para ser evitado fracionamento do objeto e a descaracterização da modalidade e procedimento legal/administrativo previsto, evitando finalmente, danos ao erário público. Por fim, seja observado condicionalmente e cautelosamente, à notória especialização e idoneidade da empresa (ou pessoa jurídica/profissional) a ser possivelmente contratada(o), à conveniência pública, à necessidade imperativa, e, há existência indispensável de interesse público justificado para o devido objeto e os devidos fins legais (cf. reza a norma legal).

Este é o Parecer.

Submeto à superior instância, para os devidos fins.  
s.m.j.

Tacaratu, 18 de Março de 2025.

**Roberto João de Araújo**  
-Assessor Jurídico e Legislativo-  
OAB/PE. Nº 15.138

87 9 9957-0129  
87 3843-1501

[camdetacaratu@gmail.com](mailto:camdetacaratu@gmail.com)  
[www.tacaratu.pe.leg.br](http://www.tacaratu.pe.leg.br)

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,  
01 - Centro - CEP: 56.460-000 | Tacaratu-PE

